



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

Contratação de empresa para instalação de ar condicionado para Câmara Municipal de Dorésópolis.

INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar visa avaliar os aspectos técnicos e estratégicos relacionados à contratação de uma empresa para realizar a instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Dorésópolis. A medida é ditada a atender a demanda por melhorias nas condições de conforto térmico dos ambientes, contribuindo para um ambiente mais funcional e adequado para os servidores, vereadores e cidadãos que utilizam as instalações da Câmara.

DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada é imprescindível devido à necessidade de: Garantir a instalação correta e segura dos equipamentos já adquiridos, evitando falhas e danos que possam comprometer sua eficiência ou durabilidade; atender às normas técnicas e de segurança (ABNT e regulamentações aplicáveis), especialmente em instalações que envolvem sistemas elétricos e gases refrigerantes; assegurar a funcionalidade plena dos equipamentos de climatização para proporcionar conforto térmico adequado aos usuários das instalações da Câmara Municipal. A ausência de mão de obra especializada para realizar a instalação internamente reforça a necessidade de contratar uma empresa capacitada.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar conforme rubrica orçamentária:

Ficha 15 – 01.01.02.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500.000.0000

Contratação que se refere à “Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica” fora devidamente incluída na LOA, com valor total para o exercício corrente de **R\$1.100,00 (hum mil e cem reais)** global, sendo assim possível, em tese, o prosseguimento da contratação.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS

[Assinatura]
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



Experiência comprovada na instalação de equipamentos similares, garantia de conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT) e de segurança no trabalho, utilização de ferramentas e materiais adequados à instalação, incluindo suporte técnico para ajustes e testes após a execução.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Instalação de Ar condicionado, 18000 BTUs, cor branca, inverter, quente/frio, 220v	2	R\$550,00	R\$1.100,00

Tendo em vista de ser uma prestação de serviço não continuada, não há necessidade de contrato, podendo ser substituído por NAF GLOBAL e documentos de habitação fiscal pertinente.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de apurar o preço de mercado procedemos a uma pesquisa dos preços para a contratação dos serviços, no termo do Art. 23 Lei 14.133/2023, e, conforme se depreende das consultas efetivadas a fornecedores do ramo pode se constatar que o preço proposto pela empresa jurídica **LUIS FERNANDO LIMA MIRANDO 10608870617** é o menor deles, porquanto foram encontrados ainda a preço da empresa jurídica **30.139.756 DIOGO OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ: 30.139.756/0001-87** no valor de **R\$1.640,00 (hum mil, seiscentos quarenta reais)** global e da empresa jurídica **JOSE CARLOS MIRANDA – CNPJ: 18.038.059/0001-34** no valor de **R\$1.351,80 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)** global. A proposta da empresa jurídica **LUIS FERNANDO LIMA MIRANDO 10608870617** foi de **R\$1.100,00 (hum mil e cem reais)** global para o objeto.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Percebe-se que o preço está dentro do valor proposto no âmbito do processo deflagrado para a contratação em comento, o que corrobora com a adequação ao valor de mercado e o preço global de **R\$1.100,00 (hum mil e cem reais)**, coaduna-se com o objeto de Aquisição de ar condicionado para Câmara Municipal de Doresópolis. Estes dados nos permitem inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica e que a proposta de preços sugerida pela pessoa jurídica empresa **LUIS FERNANDO LIMA MIRANDO 10608870617** de **R\$1.100,00 (hum mil e cem reais)** sendo o valor global para a contratação e execução do objeto se encontra dentro dos parâmetros aceitáveis para contratação pleiteada.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Thaís Rafaela Navega And
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



A solução consiste exclusivamente na prestação do serviço de instalação dos aparelhos de ar condicionado adquiridos pela Câmara Municipal. As etapas principais incluem:

- **Análise Técnica Inicial:** Avaliação prévia do local para verificar as condições de infraestrutura e dimensionar as necessidades de instalação, pontos de fixação e posicionamento adequado dos aparelhos;
- **Instalação dos Equipamentos:** Realização da instalação dos aparelhos, incluindo fixação, interligação de tubulação de gás refrigerante, conforme especificações técnicas;
- **Testes e Ajustes:** Execução de testes de funcionamento para garantir a eficiência e a segurança dos equipamentos instalados.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a instalação correta e eficiente dos aparelhos de ar condicionado, assegurando seu pleno funcionamento e segurança, cumprir os prazos estabelecidos para a instalação, sem interrupções nas atividades da Câmara Municipal, assegurar a durabilidade e eficiência energética dos equipamentos instalados.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências e adequações para a solução a ser contratada.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Vazamento de gases refrigerantes durante a instalação, com potencial impacto ambiental, produção de resíduos (tubos, suportes) decorrentes do serviço de instalação.

Medidas de Tratamento:

Garantir que a empresa utilize boas práticas no manuseio de gases refrigerantes, minimizando riscos de vazamentos, exigir o descarte responsável de materiais residuais, conforme as normas ambientais vigentes.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORASÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



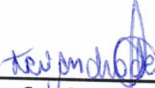
XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária.

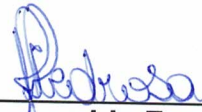
Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Dorasópolis/MG, 05 de Dezembro de 2024.

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORASÓPOLIS


Thaís Rafaela Navega Andrade
Agente de Contratação
Compras e Licitação


Lázara Rita de Souza
Equipe de Apoio


Jussara Aparecida Ferreira Pedrosa
Equipe de Apoio